



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CAMPUS – REGISTRO**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**JND/2024**

ELABORAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio à Direção  
EMITIDO EM: Julho/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
Silmário Batista dos Santos**

**Diretor Geral  
Anibal Takeshiro Fukamati**

**Diretor Adjunto Administrativo  
Jonatas Costa**

**Diretora Adjunta Educacional  
Márcio Lucio Rodrigues**

**Coordenadora de Apoio à Direção  
Janaina do Nascimento Freitas**

**Coordenador de Gestão de Pessoas  
Pedro Moratto Filho**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Elizabeth Aparecida de Moraes Almeida**

**Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio  
Fernando José dos Santos Silva**

**Coordenadora do Sociopedagógico  
Janaína Waschinsky Fonseca Carriel**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos  
Amanda Martins**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Jandela Cristiani Guilherme dos  
Santos Tamashiro**

**Coordenador de Biblioteca  
Maíra Prado da Silva**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Fábio de Azevedo Pereira**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Paulo Cesar Martins de Oliveira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Extensão**

**Ernani José Fortunato Lisboa Enke**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação**

**Michelle de Oliveira Parreira Ruwer**

**Coordenador de curso – Técnico em Mecatrônica**

**Silvio Luiz Castelhana Firmino**

**Coordenador de curso – Técnico em Logística**

**Heloisa Santos Molina Lopes**

**Coordenador de curso – Técnico em Edificações**

**Ivelton Soares da Silva**

**Coordenador de curso – Licenciatura em Física**

**João Henrique Candido Moura**

**Coordenador de curso – Engenharia de Produção**

**Sherfis Gibran Ruwer**

**Coordenador de curso – Licenciatura em Pedagogia**

**Ofelia Maria Marcondes**

**Coordenador NAPNE (NUCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NEE)**

**Heleni Sousa dos Santos Ferreira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

### **1. ATOS**

<b>OFICIAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>1.1. PORTARIAS. ....</b>	<b>12</b>
<b>2. RELATÓRIOS .....</b>	<b>00</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66

**PORTARIA Nº 68/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 3 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Fernando José dos Santos Silva - titular  
Jose Otávio Gengo Junior - substituto

Fiscal administrativo:

Fernando José dos Santos Silva - titular  
Jose Otávio Gengo Junior - substituto

Fiscal técnico:

Fernando José dos Santos Silva - titular  
Jose Otávio Gengo Junior - substituto

Empenho nº	Empresa	Objeto
2024NE000022	<b>BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A</b>	Serviço de Almoxarifado Virtual.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 31 de maio de 2025.

Art. 4º- Revogar a PORTARIA Nº 67/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 29 DE MAIO DE 2024.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.  
**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**  
Diretor-Geral  
IFSP - *Campus* Registro

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que o processo de atribuição de atividades docentes do *Campus* Registro do IFSP para o 2º Semestre de 2024 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º- DETERMINAR que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3º- DETERMINAR que:

- a) a divulgação dos componentes curriculares e quantidade de turmas sejam feitos dos **dias 10 a 13 de junho de 2024**;
- b) a elaboração e entrega das FPA's sejam feitas dos **dias 14 a 18 de junho de 2024**;
- c) a atribuição de aulas sejam feitas **de 19 a 24 de junho de 2024**.
- d) a informação de atribuição entre coordenações seja feita no **dia 25 de julho de 2024**.
- e) a divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita até **28 de junho 2024**;
- f) o prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja **até 01 de julho de 2024**.
- g) o prazo para resposta do recurso seja **até dia 02 de julho de 2024**.
- h) A divulgação dos horários dos cursos seja **até o dia 03 a 05 de julho 2024**.
- i) o prazo para entrega dos Pits assinados seja **até o dia 25 de julho de 2024**.
- j) o cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja **10 a 16 de julho de 2024**;
- k) ajustes nos horários até o início do segundo semestre;
- l) divulgação final dos horários dos cursos sejam feitas antes do início das atividades do segundo semestre;
- m) A publicação dos PITs 2º/2024 seja feita o último dia letivo do **1º semestre de 2024**;
- n) A finalização do processo seja feita até o início das atividades letivas do segundo semestre.

Art. 4º- Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:

- I. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular;
- II. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;
- III. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;

IV. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas).

Art. 5º- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades docentes e nessa portaria serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

#### **PORTARIA Nº 70/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 7 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para "Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Acordo de Cooperação firmado entre o IFSP *Campus* Registro e a Prefeitura Municipal de Sete Barras, conforme processo 23436.000624.2024-98 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2024)":

Ernani Jose Fortunato Lisboa Enke (titular)

Anibal Takeshiro Fukamati (suplente)

Art. 2º - Objetivo: acompanhar a execução do objeto acordado no referido instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário, além de elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do acordo firmado.

Art. 3º- Esta portaria tem validade de 6 (seis) meses a partir de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

**PORTARIA Nº 71/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa de serviços de manutenção predial do *Campus* Registro:

Fernando Jose dos Santos Silva (presidente)

Maurici Cunha Batista

Nikolas Izoletti da Silva

Saulo Onofre

Walter Alexandre de Araújo

Art. 2º - A equipe de planejamento tem como objetivo a execução das etapas de Planejamento da Contratação, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta e autárquica e fundacional e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 3º- Esta portaria tem validade até 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 45/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 28 DE MARÇO DE 2024

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

**PORTARIA Nº 72/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestores do contrato

Titular: Angelo Guilherme Agnolon

Substituto: Ernani José Fortunato Lisboa Enke

Fiscais Administrativos

Titular: Francisco Sérgio Cunha

Substituto: Juliano Wagner Custódio Rodrigues

Fiscais Técnicos

Titular: Fernando José dos Santos Silva

Substituto: José Otávio Gengo Júnior

Contrato nº	Empresa	Objeto
11586/2024	<b>AVANTI SERVICOS DE APOIO LTDA</b>	Contratação emergencial de serviços de limpeza e jardinagem.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - Campus Registro**

**PORTARIA Nº 73/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidor(as), abaixo relacionado, para a função de Professor(a) Orientador(a) de Estágio do curso de Engenharia de Produção do *Campus* Registro:

- Alex Magno Gomes Sant Anna
- Anderson Carlos Ribeiro Batista
- Carlos Eduardo Pinto
- Francisco Sérgio Cunha
- Jean Mimar Santa Cruz Yabarrena
- Michelle de Oliveira Parreira Ruwer

- Paulo Silas Oliveira
- Raphael de Abreu Alves e Silva
- Sérgio Augusto Godoy
- Sherfis Gibran Ruwer
- Thales Botelho de Sousa

Art. 2º - As competências do(a) professor(a) orientador(a) de estágio estão dispostas no artigo 20 da PORTARIA NORMATIVA N. o 70/2022 - RET/IFSP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 3º - A carga horária na PIT, conforme norma vigente, poderá ser atribuída durante o período em que o professor estiver em efetiva orientação de estágio. Os docentes podem dispor de 1 hora semanal por cada estudante sob sua orientação, limitado a 21 horas semanais, conforme Anexo I da Portaria Nº 2345/IFSP, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

#### **PORTARIA Nº 74/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Francisco Sergio Cunha para exercer a função de Supervisor de Estágio do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Registro.

Art. 2º - O servidor terá 2 horas semanais para o desenvolvimento desta atividade.

Art. 3º - Esta portaria tem vigência de um (01) ano, a partir da data de publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

**PORTARIA Nº 75/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor Titular:

Titular: Angelo Guilherme Agnolon

Substituto: Fabio Cardoso Junior

Substituto: José Otávio Gengo Junior

Fiscal Administrativo:

Titular: Angelo Guilherme Agnolon

Substituto: Fabio Cardoso Junior

Substituto: José Otávio Gengo Junior

Fiscal Técnico:

Titular: Angelo Guilherme Agnolon

Substituto: Fabio Cardoso Junior

Substituto: Fernando Jose dos Santos Silva

Substituto: José Otávio Gengo Junior

Contrato nº	Empresa	Objeto
02586/2024	<b>PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.</b>	Serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas (pombos, piolhos de pombos, escorpiões, aranhas, carrapatos, moscas, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, roedores, caramujos, cupins e outros animais peçonhentos).

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 2/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

**PORTARIA Nº 76/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, considerando o Edital Nº 010/2024 DRG/RGT/IFSP, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de Projetos de Bolsa Ensino do *Campus* Registro.

Márcio Lucio Rodrigues (presidente)

Avaliadores

1. Eduardo Jose Osawa Ribeiro
2. Newton Ferreira da Silva
3. Janaina Waschinsky Fonseca Carrie
4. Heleni Sousa dos Santos Ferreira
5. Rene Will Gonçalves Bernardes
6. Aparecida Mendes Cardoso
7. Drielle Caroline Izaias Juvino Souza
8. Marcia Quirino Ferreira Oliveira
9. Rodrigo Andrade da Cruz
10. Akemi Hijoka

Art. 2º - O objetivo desta comissão é: Analisar os Projetos de Bolsa Ensino do Campus Registro, submetidos ao referido edital.

Art. 3º - Os servidores terão 1(uma) hora semanal de atividades relacionadas a esta comissão.

Art. 4º - Esta portaria tem validade até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

**PORTARIA Nº 77/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a

Comissão de divulgação do curso Licenciatura em Física do *Campus* Registro.  
Rogério Haruo Watanabe (presidente)  
Egídio Costa Filho  
Tarcísio Célio da Costa  
Fabrício Paraíso Rocha.

Art. 2º - A comissão vai trabalhar na confecção do material de divulgação, preparo do material de apresentação, contato com a direção das escolas e visitas nas escolas. Dentro das possibilidades fazer algumas demonstrações de experimentos mais simples na divulgação.

Art. 3º - Os servidores terão 2(duas) horas semanais de atividades relacionadas a esta comissão.

Art. 4º - Esta portaria tem validade até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.  
**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**  
Diretor-Geral  
IFSP - *Campus* Registro

**PORTARIA Nº 78/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 28 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor do contrato  
Titular: Edson Luis Xavier  
Substituto: Fernando Jose dos Santos Silva  
Substituto: José Otávio Gengo Junior

Fiscal Administrativo:  
Titular: Edson Luis Xavier  
Substituto: Fernando Jose dos Santos Silva  
Substituto: José Otávio Gengo Junior

Fiscal Técnico:  
Titular: Edson Luis Xavier  
Substituto: Fernando Jose dos Santos Silva  
Substituto: José Otávio Gengo Junior

Contrato nº	Empresa	Objeto
-------------	---------	--------

12586/2020	<b>MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERAÇÃO</b>	Contratação de serviços Instalação de Aparelhos de Ar condicionado (18000 a 36000 Btus).
------------	--	--

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avançadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revogar a **PORTARIA Nº 40/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**  
**Diretor-Geral**  
**IFSP - Campus Registro**

#### **PORTARIA Nº 79/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 28 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa de serviços de manutenção predial do *Campus* Registro:

Fernando Jose dos Santos Silva (presidente)

Maurici Cunha Batista

Nikolas Izoletti da Silva

Saulo Onofre

José Otávio Gengo Junior

Art. 2º - A equipe de planejamento tem como objetivo a execução das etapas de Planejamento da Contratação, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta e autárquica e fundacional e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 3º- Esta portaria tem validade até 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 71/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE JUNHO DE 2024

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

**Diretor-Geral**

**IFSP - *Campus* Registro**

## RELATÓRIOS

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>JUNHO</b>	<b>00</b>	<b>12</b>